



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº915 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a SRª. CENIRA VANTE AZEVEDO.

EILDO SIPPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a SRª. CENIRA VANTE AZEVEDO, uma área de terra medindo 237,30 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, com as seguintes confrontações:

AO NORTE: com o lote nº09, medindo 23,45 m

AO SUL: com o lote nº 07, medindo 21,80 m

AO LESTE: com a rua Olavo Bras do Amaral, medindo 8,60 m

AO OESTE: com o lote nº 16 e 17, medindo 12,45 m

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado destina-se a residência da SRª. CENIRA VANTE AZEVEDO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel, fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE DEZEMBRO DE 1994.

Eildo SipppeL
EILDO SIPPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IRENE LUCIA MAGIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE